



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TRANSPORTADORA DE MATERIAIS - POLO SANTARÉM/PA**

### **1. DO OBJETO**

Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no transporte de carga (materiais de consumo), partindo da origem em Santarém e destino para 17 comarcas satélite que compõem o polo regional do Oeste do Pará (Alenquer, Almeirim, Faro, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Monte Dourado, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Terra Santa e Uruará), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

#### **2.1. Da motivação**

Com a implantação do Centro Administrativo Regional do Poder Judiciário no Polo de Santarém, a fim de promover a melhoria da prestação jurisdicional das comarcas do interior com maior celeridade e eficiência na logística de suprimentos, torna-se imprescindível a contratação de serviços de transporte de materiais de consumo diversos de Santarém para as Unidades Judiciárias localizadas nos municípios satélites que compõem o Polo Oeste do Pará (Alenquer, Almeirim, Faro, Gurupá, Itaituba, Jacareacanga, Juruti, Monte Alegre, Monte Dourado, Novo Progresso, Óbidos, Oriximiná, Porto de Móz, Prainha, Rurópolis, Uruará e Terra Santa), cujo o acesso é quase que exclusivamente pela via fluvial.

#### **2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de materiais permitirá:

- Conferir maior eficiência e celeridade na entrega de produtos às unidades de destino (Fóruns das comarcas satélites);
- Reduzir custos de transporte de carga (economicidade);



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

- Garantir que os atendimentos sejam mais adequados em termos de quantidade ao demandante;
- Descentralizar o estoque do Almoxarifado Central.

### **2.3. Dos benefícios resultantes da contratação**

- Redução do custo de transporte de materiais de consumo;
- Celeridade na entrega de produtos às unidades de destino (Fóruns das comarcas satélites);

### **2.4. Do alinhamento entre a contratação e os instrumentos de planejamento do TJPA**

A presente contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará 2015/2020, consoante à iniciativa estratégica de Modernização da Infraestrutura do Poder Judiciário, contida no macro desafio da Instituição da Governança Judiciária, além de estar prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2020 (Aparelhamento das Unidades Judiciárias - 1º grau/ 2º grau/ Apoio Indireto à Atividade Judicante).

### **2.5. Da referência aos Estudos Preliminares**

Este termo de referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares constantes do processo administrativo PA-PRO-2019/05251.

### **2.6. Da análise de mercado**

Dentre as soluções disponíveis no mercado, identificou-se no estudo preliminar que o serviço de transporte de materiais de consumo na região de Santarém pode ser objeto de terceirização através de contratação de empresa transportadora via ata de registro de preços ou através de renovação da contratação da Empresa Brasileira de Correios via contrato, atualmente vigente.

Por conseguinte, para fins comparativos de valores entre as duas opções de contratação, solicitou-se cotação de preços de uma carga padrão (Produto: Papel A4;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

Peso: 22kg; Dimensões: 44cm x 31cm x 25cm; Valor do produto: R\$ 158,20) a duas empresas transportadoras e à Empresa Brasileira de Correios.

Na análise financeira e logística das soluções apresentadas observou-se que o custo médio de transporte da carga padrão pela empresa JR Mudanças foi de R\$ 48,66 e o prazo médio de entrega foi de 3 a 4 dias úteis; Já para empresa transportadora AR Transportes, o custo médio foi de R\$ 43,65 e o prazo médio de entrega foi de 3 a 4 dias úteis. Vale destacar que para a Empresa Brasileira de Correios, o custo médio de transporte foi de R\$ 120,27 e o prazo médio de entrega foi de 10 a 11 dias úteis.

Dessa forma, o custo médio de transporte e o prazo médio para entrega dos produtos via empresas transportadoras (média aritmética entre os valores cotados – R\$ 46,15 e 4 dias úteis) são mais viáveis financeiramente e logisticamente quando se analisa as duas soluções encontradas.

## **2.7. Da natureza do objeto**

O serviço de transporte de materiais é um serviço comum de natureza continuada, pois a interrupção da prestação compromete a continuidade da atividade das unidades judiciárias (Fóruns de Comarcas).

## **2.8. Do parcelamento do objeto**

A contratação deverá ser realizada sob o critério de menor preço por lote único, considerando as condições geográficas da região e as distâncias de cada comarca que compõem o lote único à cidade de Santarém, não havendo assim prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, e propiciando a ampla participação de empresas transportadoras atuantes na região.

## **2.9. Da seleção do fornecedor**

A seleção do fornecedor ou adjudicação do objeto será feita para o licitante que apresentar menor preço global para o lote único, desde que sejam atendidos plenamente as condições do edital, com toda a documentação e comprovação técnica exigida.



### **2.9.1. Da forma e do critério de seleção**

O critério de aceitabilidade de preços será realizado por lote único, devendo ser considerado na análise de proposta o valor global para o lote único. Além disso, não será aceita proposta após a fase de lances e negociação, cujo valor global do lote único esteja superior ao estimado pelo TJPA na fase de cotação de preços.

### **2.9.2. Da modalidade e do tipo de licitação**

O procedimento licitatório deverá ser na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o critério de MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, sendo escolhido o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### **2.9.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios**

Para demonstração de qualificação técnica, o licitante deverá apresentar, no ato da apresentação de proposta, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada, que comprove que a empresa já executou serviços com a mesma natureza e complexidade do objeto a ser contratado, sendo admitido **volume mínimo** do volume transportado de 25% do total do volume registrado para o lote único.

### **2.10. Do impacto ambiental**

Não se aplica devido às características intrínsecas do objeto a ser contratado.

### **2.11. Da conformidade técnica e legal**

A aquisição deve observar os parâmetros da Lei nº 8.666/1993, que institui normas para licitações e contratos na administração pública e, de forma subsidiária, a Lei Estadual nº 6.474/2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão no âmbito estadual, bem como o Decreto Estadual nº 2.069/2006, que regulamento o pregão na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Estadual e o decreto nº 876/2013, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, no âmbito da



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

Administração Pública Estadual, além da Portaria 3015/2019-GP-TJPA, que dispõem sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviço no âmbito do TJPA.

## **2.12. Das obrigações**

### **2.12.1. Das obrigações do contratante (TJPA)**

- 2.12.1.1.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos
- 2.12.1.2.** Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste Termo de referência;
- 2.12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço;
- 2.12.1.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos neste termo de referência;
- 2.12.1.5.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no serviço realizado a fim da adoção das medidas corretivas necessárias;
- 2.12.1.6.** Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado neste Termo de referência;
- 2.12.1.7.** Receber os materiais transportados no local constante da ordem de serviço;
- 2.12.1.8.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;
- 2.12.1.9.** Verificar a regularidade da empresa prestadora de serviço, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

### **2.12.2. Das obrigações da contratada**

- 2.12.2.1.** A CONTRATADA deverá comprovar, no recebimento de cada Requisição de Transporte, possuir apólice de seguro de valor compatível com o valor total estimado para os bens a serem transportados, cuja cobertura total



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

abranja as hipóteses de perda, furto, roubo, incêndios, inundações, naufrágios, danos ou qualquer outro fato superveniente que venha a comprometer as características, funções, aparência e estado de conservação dos itens transportados e cujo valor do prêmio será de 1% (um por cento) sobre o valor total declarado dos bens transportados o qual já deverá estar embutido no preço ofertado.

- 2.12.2.2.** Deverá fornecer mão-de-obra especializada e todo equipamento necessário para execução dos serviços, devendo utilizar ferramentas adequadas para o transporte de carga, incluindo arrumação do material transportado, assim como acondicionamento apropriada para proteção dos materiais a serem transportados.
- 2.12.2.3.** A CONTRATADA deverá enviar representante credenciado para vistoriar os materiais a serem transportados, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data do carregamento, com vistas a avaliar:
- a) O tamanho do veículo a ser utilizado para retirada da carga;
  - b) O quantitativo de funcionários necessários para efetuar o carregamento e o descarregamento;
  - c) Os tipos de materiais a serem transportados descritos na listagem fornecida pelo solicitante do transporte;
- 2.12.2.4.** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este TJPA;
- 2.12.2.5.** A CONTRATADA deverá entregar prestar o serviço contratado nos prazos estabelecidos, em conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência;
- 2.12.2.6.** A CONTRATADA deverá comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;
- 2.12.2.7.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço contratado;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

- 2.12.2.8.** Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer com os empregados da CONTRATADA durante a execução do serviço contratado;
- 2.12.2.9.** A CONTRATADA deverá manter, durante o período de prestação do serviço de transporte, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;
- 2.12.2.10.** A CONTRATADA deverá acatar as exigências do Termo de Referência e, sujeitando-se à fiscalização deste TJPA, prestar todos os esclarecimentos solicitados e responder às reclamações formuladas;
- 2.12.2.11.** Realizar o serviço de transporte e emitir nota fiscal referente ao volume de carga transportada, conforme estabelecido na nota de empenho;

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **3.1. Do volume de carga contratado**

Para o dimensionamento do quantitativo de volume de carga a ser contratado, considerou-se os tipos e quantidade de materiais distribuídos nos biênios 2018/2019 aos Fóruns e Juizados das comarcas que compõem o Polo Regional de Santarém, nos atendimentos das demandas mensais de materiais de consumo, bem como a expansão natural do Poder Judiciário com a criação e ampliação de varas judiciais.

Portanto, as empresas participantes do certame licitatório a ser instaurado para o presente fim deverão oferecer a cotação de preços no que tange transporte de materiais indicados na tabela 1:

<b>LOTE ÚNICO</b>						
<b>ORIGEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESTINO</b>	<b>VOL CARGA</b>	<b>PESO CARGA</b>	<b>VALOR M3</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
SANTARÉM	01	ALENQUER	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	450,00	3.150,00
	02	ALMEIRIM	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	550,00	3.850,00
	03	FARO	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	575,00	4.025,00
	04	GURUPÁ	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	550,00	3.850,00
	05	ITAITUBA	10 m <sup>3</sup>	2.000 kg	525,00	5.250,00



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

06	JACAREACANGA	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	650,00	4.550,00
07	JURUTI	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	525,00	3.675,00
08	MONTE ALEGRE	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	475,00	3.325,00
09	MONTE DOURADO	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	625,00	4.375,00
10	NOVO PROGRESSO	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	600,00	4.200,00
11	ÓBIDOS	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	475,00	3.325,00
12	ORIXIMINÁ	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	475,00	3.325,00
13	PORTO DE MÓZ	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	550,00	3.850,00
14	PRAINHA	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	600,00	4.200,00
15	RURÓPOLIS	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	475,00	3.325,00
16	URUARÁ	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	525,00	3.675,00
17	TERRA SANTA	7 m <sup>3</sup>	1.400 kg	575,00	4.025,00
<b>TOTAL</b>		<b>122 m<sup>3</sup></b>	<b>24.400 kg</b>		<b>65.975,00</b>

Tabela 1 – Estimativa de volumes, pesos de carga e preços para as Comarcas.

### 3.2. Dos tipos de materiais a serem transportados

Os materiais de consumo a serem transportados são materiais de expediente diversos, conforme rol exemplificativo descritos na tabela 2:

<b>DESCRIÇÃO TÉCNICA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
TONERS E UNIDADES DE IMAGEM	EMBALADO
CAIXAS POLIONDAS DIVERSAS	EMBALADO
CAIXAS DE PAPELÃO DIVERSAS	EMBALADO
CAPAS DE PROCESSO DIVERSAS	EMBALADO
ENVELOPES DIVERSOS	EMBALADO
ETIQUETAS DIVERSAS	EMBALADO
LUVAS DE PROCEDIMENTO	EMBALADO
PAPEL A4	EMBALADO
PASTAS AZ	EMBALADO
PORTA COPOS	EMBALADO
MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS	EMBALADO

Tabela 2 – Descrição dos materiais transportados às Comarcas.

### 3.3. Da forma de prestação de serviço

3.3.1. A CONTRATADA será notificada uma única vez semanalmente para, no prazo de 48h horas, providenciar a aferição da quantidade de metros cúbicos, a ser



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

realizada a partir do inventário detalhado dos materiais a serem transportados, fornecido pelo TJPA;

- 3.3.2.** A aferição deverá ser realizada e informada ao TJPA, no prazo acima definido, através do preenchimento de formulário próprio emitido pelo TJPA (Anexo I – Requisição de Transporte), que seguirá como anexo da notificação supracitada, no qual constarão informações, tais como: nome e endereço da comarca de destino; telefones para contato; inventário detalhado dos materiais a serem transportados; valores declarados dos materiais de forma individualizada e totalizada; valor do seguro, além de campo em branco para a declaração da quantidade de metros cúbicos aferidos;
- 3.3.3.** A CONTRATADA deverá fornecer endereço, de preferência da sede/matriz, telefone, e-mail, bem como, nome, RG, CPF do responsável pela execução serviço, pelos quais o TJPA poderá contatar e notificar a empresa acerca das solicitações de aferições de quantidades e demais notificações surgidas durante a execução contratual.
- 3.3.4.** A definição do volume de carga será efetuada durante a aferição da carga e comporá a Requisição de Transporte que deverá ser assinada pelo responsável legalmente indicado pela CONTRATADA e pelo gestor do Almoxarifado Regional de Santarém (TJPA);
- 3.3.5.** O transporte dos materiais pela via rodoviária, quando houver, deverá ser realizado, obrigatoriamente, em veículo com carroceria fechada, em todo o percurso, devendo a CONTRATADA vistoriar as embalagens dos produtos, responsabilizando-se pela integridade dos materiais transportados;
- 3.3.6.** É permitida, às expensas da CONTRATADA, a TERCEIRIZAÇÃO de transporte pelas vias terrestre e fluvial;
- 3.3.7.** Para efeito de fiscalização, a CONTRATADA deverá comprovar, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, possuir escritório administrativo/operacional no município de Santarém-PA, capaz de gerir toda a prestação do serviço pactuado sendo obrigatório que a CONTRATADA disponibilize pelo menos um contato telefônico fixo e outro móvel, além de e-mail oficial para trato das questões pertinentes à Ata de Registro de Preço;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

**3.3.8.** O total do volume de carga contido nas Requisições de Transporte de uma semana deverá totalizar, pelo menos, o volume de 1 m<sup>3</sup> (um metro cúbico).

**3.4. Do atendimento às solicitações de prestação de serviços**

**3.4.1.** De acordo com a necessidade do TJPA, a CONTRATADA será notificada no máximo uma vez por semana para providenciar a aferição e o transporte dos materiais;

**3.4.2.** A quantidade de metros cúbicos aferida pela CONTRATADA servirá como base para definir o valor da prestação dos serviços e deverá ser certificada pelo servidor do TJPA designado como FISCAL. A aferição do volume total do transporte será a somatória do volume atribuído para cada item a ser transportado, constante da Requisição de Transporte, informado pelo TJPA e ratificado pela CONTRATADA.

**3.4.3.** A prestação dos serviços de coleta dos materiais na origem, incluídas as atividades de conferência e recolhimento, bem como dos serviços de entrega dos materiais nas comarcas de destino, incluídas as atividades de conferência e descarga, deverão ser realizadas em dias úteis, no horário de 08 às 14 horas, a partir do contato prévio previsto no item 2.12.2.3.

**3.4.4.** A prestação dos serviços de coleta dos materiais deverá ser feita por equipe formada por no mínimo 01 conferente e 01 carregador, devidamente identificados e uniformizados.

**3.4.5.** A recusa injustificada na prestação dos serviços ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista na Ata de Registro de Preços ensejará à CONTRATADA a aplicação das penalidades previstas em edital;

**3.4.6.** Considera-se recusa injustificada na prestação dos serviços o decurso dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preço.

**3.5. Do modelo de execução e de gestão da contratação**

A prestação do serviço de transporte de materiais deverá ser feita de forma parcelada, a critério do TJPA, sendo que as solicitações de transporte serão realizadas semanalmente.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

**3.5.1. Dos papéis a serem desempenhados**

<b>PAPEL</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>RESPONSABILIDADE</b>
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização da contratação	TJPA	Equipe composta pelo gestor da contratação, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante da Contratação	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico da Contratação	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contratação	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções,



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

		aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contratação	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

### **3.5.2. Equipe de apoio à contratação**

#### **Integrante demandante**

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: [claikson.duarte@tjpa.jus.br](mailto:claikson.duarte@tjpa.jus.br)

#### **Integrante Técnico**

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6875

E-mail: [glauco.monteiro@tjpa.jus.br](mailto:glauco.monteiro@tjpa.jus.br)

#### **Integrante Administrativo**

Nome: Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho

Matrícula: 12229-7

Telefone: (91) 3205-3275

E-mail: [carmem.barbalho@tjpa.jus.br](mailto:carmem.barbalho@tjpa.jus.br)

### **3.5.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação**

#### **Gestor da Ata de Registro de Preços**

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

E-mail: [claikson.duarte@tjpa.jus.br](mailto:claikson.duarte@tjpa.jus.br);

**Fiscal demandante e Técnico**

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6875

E-mail: [glauco.monteiro@tjpa.jus.br](mailto:glauco.monteiro@tjpa.jus.br);

**3.5.4. Da dinâmica de execução da contratação**

**3.5.4.1. Etapas**

- Inicia-se com Solicitação de transporte via GRP Thema;
- Emissão de ordens de serviço, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- Envio de notas de empenho ao prestador de serviço (prazo de 24h para aferição da carga);
- Solicitação de transporte feita junto à CONTRATADA;
- Recolhimento, Transporte e Entrega dos materiais aos Fóruns das Comarcas de Destino;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

**3.5.4.2. Dos prazos**

O prazo para a efetivação dos serviços de transporte, entre a origem e o destino está definido na tabela 3, incluídas todas as atividades pertinentes como conferência, recolhimento, transporte e entrega, contado a partir da data da assinatura da Requisição de Transporte emitida pelo TJPA.

**a) Prazo de entrega dos materiais x comarcas**

ORIGEM	DESTINO	MODAL	PRAZO (DIAS ÚTEIS)
SANTARÉM	ALENQUER	FLUVIAL	3
	ALMEIRIM	FLUVIAL	5



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

FARO	FLUVIAL	4
GURUPÁ	FLUVIAL	5
ITAITUBA	FLUVIAL	3
JACAREACANGA	RODO-FLUVIAL	5
JURUTI	FLUVIAL	4
MONTE ALEGRE	FLUVIAL	4
MONTE DOURADO	FLUVIAL	5
NOVO PROGRESSO	RODOVIÁRIO	5
ÓBIDOS	FLUVIAL	3
ORIXIMINÁ	FLUVIAL	4
PORTO DE MÓZ	FLUVIAL	4
PRAINHA	FLUVIAL	4
RURÓPOLIS	RODO-FLUVIAL	4
URUARÁ	RODO-FLUVIAL	5
TERRA SANTA	FLUVIAL	4

Tabela 3 – Comarcas x prazo de entrega.

**b) Prazo de vigência da contratação**

O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses a contar da publicação em meio oficial.

**3.5.4.3. Logística**

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de origem:** Almoxarifado Regional de Santarém - TJPA, localizado na Trav. Prof. Agostinho, nº 249 (próximo à Av. Marechal Rondon), bairro Prainha. Santarém-Pa. CEP 68.005-460;
- **Horário de coleta:** das 08:00 as 16:00 horas;
- **Horários de entrega:** das 08:00 as 14:00 horas;
- Permite-se a entrega parcelada do objeto;
- **Periodicidade de pedidos:** as solicitações de transporte serão realizadas semanalmente, a critério do TJPA, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- **Locais de destino**

ITEM	COMARCA	ENDEREÇO
1	ALENQUER	FÓRUM DES. RAIMUNDO NOGUEIRA FARIA TV. SANTO ANTÔNIO, S/N



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

		BAIRRO CENTRO – CEP 68.200-000
2	ALMEIRIM	FÓRUM DES. IGNÁCIO C. GUILHON D'OLIVEIRA
		RODOVIA ALMEIRIM / PANAICA, 668
		BAIRRO CENTRO – CEP 68.230-000
3	FARO	FÓRUM JUIZ GASPAR VICENTE DA COSTA
		RUA DR. DIONÍSIO BENTES, S/N
		BAIRRO CENTRO – CEP 68.280-000
4	GURUPÁ	FÓRUM JUIZ ÁLVARO MAGALHÃES COSTA
		AV. SÃO BENEDITO, 240
		BAIRRO CENTRO – CEP 68.300-000
5	ITAITUBA	FÓRUM DES. WALTER BEZERRA FALCÃO
		TRAV. PAES DE CARVALHO, S/N
		BAIRRO COMÉRCIO – CEP 68.180-060
6	JACAREACANGA	FÓRUM DR. LUIS ERCÍLIO DO CARMO FARIA
		TV. ESTANISLAU BRILHANTE, S/N
		BAIRRO BELA VISTA CEP 68.195-000
7	JURUTI	FÓRUM DES. GERALDO DE MORAES DE CORREA LIMA
		TRAV. BOAVENTURA BENTES S/N
		BAIRRO BOM PASTOR – CEP 68.170-000
8	MONTE ALEGRE	FÓRUM JUIZ JOÃO TERTULIANO <sup>a</sup> LINS
		PÇA. DIONÍSIO BENTES, S/N
		BAIRRO CIDADE ALTA – CEP 68.220-000
9	MONTE DOURADO	VARA DISTRITAL DE MONTE DOURADO
		RUA H, Nº 158,
		BAIRRO CENTRO
10	NOVO PROGRESSO	FÓRUM D ES. HAMILTON FERREIRA DE SOUZA
		RUA DO CACHIMBO, 381
		BAIRRO JARDIM PLANALTO - CEP 68.193-000
11	ÓBIDOS	FÓRUM JUIZ ABDIAS DOS SANTOS ARRUDA
		RUA MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, S/N
		BAIRRO CENTRO – CEP 68.250-000
12	ORIXIMINÁ	FÓRUM JUIZ ANTÔNIO LAUREANO DINIZ
		TV. CARLOS MARIA TEIXEIRA, 754
		BAIRRO CENTRO – CEP 68.270-000
13	PORTO DE MOZ	FÓRUM JUIZ RUI BUARQUE DE LIMA
		RUA 19 DE NOVEMBRO, 1646
		BAIRRO CENTRO – CEP 68.330-000
14	PRAINHA	FÓRUM PRETOR MICHEL DE MELLO E SILVA
		RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N
		BAIRRO CENTRO – CEP 68.130-000
15	RURÓPOLIS	FÓRUM JUIZ INDALESCIO FRANCO CARNEIRO



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

		RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, 557
		BAIRRO CENTRO – CEP 68.165-000
16	URUARÁ	FÓRUM DES. SILVIO HALL DE MOURA
		RUA MARQUES DE TAMANDARÉ, S/N
		BAIRRO FLUMINENSE – CEP 68.140-000
17	TERRA SANTA	FÓRUM PRETORA MARIA LEITE DE BRITO
		TRAV. SANTA TEREZINHA, S/N
		BAIRRO CENTRO – CEP 68.285-000

#### **3.5.4.4. Cronograma**

As solicitações de transporte deverão ser de forma parcelada, durante 12 meses de vigência da Ata de Registro de Preços, a critério da administração deste TJPA, sendo que cada solicitação de transporte deverá perfazer no mínimo 1 m<sup>3</sup>, no total de requisições de transporte da semana.

#### **3.5.5. Dos instrumentos formais de solicitação**

As solicitações de transporte serão encaminhadas via e-mail funcional do gestor do Almoxarifado Regional de Santarém-PA, após o envio da nota de empenho à CONTRATADA, respeitando as boas práticas de sustentabilidade ambiental praticadas pelo TJPA, como, por exemplo, privilegiar a utilização de meios de comunicação virtuais, evitando, sempre que possível, a impressão de documentos.

#### **3.5.6. Garantia e Nível de Serviço**

##### **3.5.6.1. Garantia do Serviço**

A CONTRATADA é responsável pela guarda e transporte dos materiais a contar da etapa de coleta no Almoxarifado Regional de Santarém até a entrega dos ao destinatário nos Fóruns das comarcas satélites, devendo ressarcir o valor declarado do material na requisição de transporte, nas as hipóteses de perda, furto, roubo, incêndios, inundações, naufrágios, danos ou qualquer outro fato superveniente que venha a comprometer as características, funções, aparência e estado de conservação dos itens transportados.

##### **3.5.6.2. Do nível do Serviço**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

O TJPA baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade da prestação de serviço e consequente otimização dos recursos públicos, exigirá o fiel cumprimento das obrigações descritas na Ata de Registro de Preços.

**3.5.7. Da forma de comunicação**

A forma oficial de comunicação entre o TJPA e a CONTRATADA, acerca do acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço e da Ata de Registro de Preços, será por meio de e-mail funcional ou via telefone fixo oficial dos integrantes da contratação listados abaixo e do servidor responsável pelo Almojarifado Regional de Santarém:

- **Gestor da ata de registro de preços**

Nome: Claikson Mendonça Duarte

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: [claikson.duarte@tjpa.jus.br](mailto:claikson.duarte@tjpa.jus.br)

- **Fiscal técnico e demandante**

Nome: Glauco Tadeu Bastos Monteiro

Matrícula: 6705-9

Telefone: 3131-6875

E-mail: [glauco.monteiro@tjpa.jus.br](mailto:glauco.monteiro@tjpa.jus.br);

**3.5.8. Da forma de pagamento**

- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do ateste da nota fiscal de serviço devidamente atestada pelo gestor do Almojarifado Regional de Santarém-PA, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

- Do pagamento serão descontados todos os tributos e contribuições de competência da União, exceto, se a empresa fornecedora for optante do Simples Nacional, situação que deverá comprovar;
- Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;
- O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

**3.5.9. Da transferência de conhecimento**

Não se aplica, pois, nos casos de interrupção, transição ou encerramento da Ata de Registro de preço, não há necessidade de transferência de conhecimento, já que o serviço contratado (transporte de materiais) é prestado por inúmeras empresas atuante no mercado.

**3.5.10. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral**

Não se aplica devido às características simplificadas do objeto contratado.

**3.5.11. Da qualificação técnica dos profissionais**

Não se aplica por não há necessidade de qualificação técnica e/ou formação especializada dos profissionais envolvidos na execução do contrato.

**3.5.12. Das sanções**

**3.5.12.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas**

- Quando A CONTRATADA:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**3.5.12.2. Das multas**

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na prestação do serviço contratado, e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega (item 3.5.4.2.), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, seja para o recolhimento (48h úteis), seja para entrega (item 3.5.4.2.), quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado na Ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da CONTRATADA em receber nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total da prestação do serviço, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.

**3.5.12.3. Das demais penalidades**



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços.

**3.5.13. Dos requisitos técnicos específicos**

**3.5.13.1.** O serviço de transporte de materiais deve ser executado em conformidade com o item 3.3 (Da forma de prestação do serviço);

**3.5.14. Dos modelos de propostas**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA APÓS O ENCERRAMENTO DOS LANCES**

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:
5. Outros (correio eletrônico, caixa postal, etc.):
6. Banco/Nome e n. da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura da ata de registro de preço:
8. Validade da Proposta: 90 dias.
9. OBJETO: Registro de preço em ata para transporte de materiais de consumo na região oeste do Estado do Pará, em atendimento às necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO – LOTE ÚNICO							
ORIGEM	ITEM	DESTINO	MODAL	PRAZO - DIAS ÚTEIS	VOL. CARGA (m3)	VALOR (m3)	VALOR TOTAL
SANTARÉM	1	ALENQUER	FLUVIAL	3	7	xxxxxx	yyyyyy
	2	ALMEIRIM	FLUVIAL	5	7	xxxxxx	yyyyyy
	3	FARO	FLUVIAL	4	7	xxxxxx	yyyyyy
	4	GURUPÁ	FLUVIAL	5	7	xxxxxx	yyyyyy
	5	ITAITUBA	FLUVIAL	3	10	xxxxxx	yyyyyy
	6	JACAREACANGA	RODO-FLUVIAL	5	7	xxxxxx	yyyyyy
	7	JURUTI	FLUVIAL	4	7	xxxxxx	yyyyyy
	8	MONTE ALEGRE	FLUVIAL	4	7	xxxxxx	yyyyyy



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

9	MONTE DOURADO	FLUVIAL	5	7	xxxxxx	yyyyyy
10	NOVO PROGRESSO	RODOVIÁRIO	5	7	xxxxxx	yyyyyy
11	ÓBIDOS	FLUVIAL	3	7	xxxxxx	yyyyyy
12	ORIXIMINÁ	FLUVIAL	4	7	xxxxxx	yyyyyy
13	PORTO DE MÓZ	FLUVIAL	4	7	xxxxxx	yyyyyy
14	PRAINHA	FLUVIAL	4	7	xxxxxx	yyyyyy
15	RURÓPOLIS	RODO-FLUVIAL	4	7	xxxxxx	yyyyyy
16	URUARÁ	RODO-FLUVIAL	5	7	xxxxxx	yyyyyy
17	TERRA SANTA	FLUVIAL	4	7	xxxxxx	yyyyyy
<b>TOTAL</b>				<b>122</b>		<b>YYYYYY</b>

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF

---



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

**ANEXO A - REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE**

REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE

Nº:

Data:

\_\_/\_\_/\_\_

COMARCA DE DESTINO:

Endereço:

Contato:

LOTE	ITEM	TOMBO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR DO MATERIAL EM R\$	VOLUME (m <sup>3</sup> )	VALOR (R\$)

Total de volumes (und.)	
Valor total declarado dos materiais (R\$)	R\$ -
Valor do seguro (1% do valor dos materiais)	R\$ -
Volume total da carga (m <sup>3</sup> )	
Valor unitário do m <sup>3</sup> no percurso (R\$)	R\$ -
<b>VALOR TOTAL DO TRANSPORTE (R\$)</b>	<b>R\$ -</b>

\_\_\_\_\_  
Chefe do Almoarifado  
Regional de Santarém

\_\_\_\_\_  
Representante da  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento  
na Comarca



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 023/TJPA/2020**

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO:

---

Claikson Mendonça Duarte  
Mat. 5862-9  
Integrante Demandante

---

Glauco Tadeu Bastos Monteiro  
Mat. 6705-9  
Integrante Técnico

---

Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho  
Mat. 12229-7  
Integrante Administrativo

Belém, 27 de janeiro de 2020.